

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N°. 535/PMMA/2.006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.006.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 103.000,00** (**Cento e três mil reais**), proveniente do Contrato de Repasse n°. 0186483-51, celebrado com o Governo do Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Agrário, em conformidade com as especificações abaixo:

02.010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.010.20.601.0032.2.095 – Apoio ao escoamento da produção 44.90.52.00.00 – Material Permanente R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 14 de fevereiro de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 14/02/2.006, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.